



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPI Nº 018 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Normatiza o Estágio de Pós-Doutorado na
Universidade Federal do Estado do Rio de
Janeiro – UNIRIO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), por meio da Diretoria de Pós-Graduação – DPG, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 506, de 11 de junho de 2015,

Considerando a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, a Resolução nº 5.244, de 26 de novembro de 2019, a Portaria nº 214, de 01 de abril de 2021 e a Portaria nº 226, de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Das Disposições Gerais

Art.1º - Entende-se por pós-doutorado as atividades de pesquisa realizadas sob a forma de estágio, com ou sem bolsa PNPd-CAPES, por portador do título de Doutor, junto a um Programa de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O estágio pós-doutoral que incluir atividades de ensino e pesquisa nos cursos de graduação e pós-graduação e que atenda aos critérios de credenciamento do PPG, poderá atuar como:

- I. docente permanente do programa durante o estágio em período integral (40h semanais) com ou sem auxílio;
- II. docente colaborador do programa durante o estágio em período parcial (16h a 20h semanais).

Art.2º - A duração do pós-doutorado será de no mínimo 3 (três) e de no máximo 12 (doze) meses cada, podendo ocorrer até (5) cinco prorrogações e não ultrapassar o limite de 60 meses, a critério do Colegiado do Programa.

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Art.3º - Não há obrigatoriedade, por parte da UNIRIO, em fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa previstas no Plano de Trabalho do pós-doutorando, limitando-se a disponibilizar a infraestrutura já existente nos Programas de Pós-Graduação da Universidade.

Art.4º - Somente o docente permanente, credenciado junto ao respectivo Programa de Pós-Graduação, poderá aceitar candidato ao pós-doutorado, cabendo-lhe a responsabilidade pelo seu acompanhamento durante o período do estágio.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o docente permanente credenciado será denominado professor supervisor.

Do Estágio Pós-Doutoral

Art.5º - Poderão realizar o estágio pós-doutoral na Universidade os portadores do título de Doutor não integrantes do Quadro de Pessoal da UNIRIO.

Art.6º - O candidato ao estágio pós-doutoral na Universidade deverá formalizar o seu pedido, em qualquer tempo, ao Programa de Pós-Graduação na área de interesse indicando a linha de pesquisa/grupo, núcleo ou laboratório de pesquisa junto ao qual pretende realizar suas atividades, instruindo-o com a seguinte documentação:

- I – Formulário de docente em estágio pós-doutoral (anexo I);
- II – Carta de aceite pelo professor supervisor, vinculado ao Programa de Pós-Graduação pretendido;
- III – Cópia do diploma de Doutor;
- IV – Curriculum vitae atualizado gerado na Plataforma LATTES impresso;
- V – Plano de Trabalho (máximo de 10 laudas) contendo: título, objetivo, cronograma de atividades que contemple a carga horária semanal que pretende dedicar ao estágio; compromisso de publicação decorrente de suas atividades na UNIRIO;
- VI – Declaração de que dispõe de tempo integral ou parcial para dedicar às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado;
- VII – Declaração oficial de liberação das atividades, em caso de possuir vínculo empregatício;
- VIII – cópia de identidade, CPF e, no caso de estrangeiro, passaporte.
- IX – ata de aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Parágrafo único. Os planos de trabalho participantes da mesma linha ou grupo de pesquisa, ou ainda mesmo núcleo ou laboratório de pesquisa, não poderão receber o mesmo título.

Art.7º - O coordenador do Programa de Pós-Graduação deverá submeter o processo do candidato de pós-doutorado à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Art.8º - Caberá ao coordenador do Programa de Pós-Graduação, após a aceitação do candidato, instruir processo administrativo, contendo a documentação enumerada no Artigo 6º, e enviar à Diretoria de Pós-Graduação (DPG) para análise e registro do pós-doutorando no Sistema de Informação para o Ensino - SIE, devendo ser comunicada qualquer alteração em sua situação.

§1º. O candidato selecionado para o estágio pós-doutoral com quota de bolsa PNPd-CAPES, somente será homologado pela PROPGPI no sistema de Gerenciamento de Bolsas da CAPES (SCBA), após o processo instaurado ser analisado pela DPG.

§2º. O candidato selecionado poderá requerer, conforme anexo I, um e-mail institucional junto à DPG para acesso às plataformas digitais da instituição, enquanto durar o estágio.

Art.9º - No caso de aceitação do candidato, quando couber, o professor supervisor deverá proceder registro do projeto junto à Diretoria de Pesquisa (DPQ) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI, e encaminhá-lo ao Comitê de Ética da Universidade, quando cabível.

Art.10 - No caso de solicitação de prorrogação do estágio pós-doutoral, o professor supervisor emitirá um relatório circunstanciado (máximo de 5 laudas) manifestando-se pela permanência do pós-doutorando, submetendo-o ao Colegiado do Programa.

Parágrafo único. O coordenador do respectivo programa, atendendo a decisão do Colegiado, deverá enviar à DPG – para o e-mail propgdp@unirio.br - cópia da ata do Colegiado e do relatório circunstanciado e informar sobre a situação do pós-doutorando, para fins de atualização do registro no SIE.

Do Relatório Final

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Art.11 - Ao final do estágio pós-doutoral na Universidade, o pós-doutorando deverá apresentar ao coordenador do Programa de Pós-Graduação, para que seja submetido à avaliação do colegiado, o relatório final circunstanciado de atividades (máximo de 05 laudas), acompanhado de sua produção intelectual, devidamente avalizado pelo professor supervisor.

Art.12 - No caso de aprovação do relatório final, o coordenador do Programa de Pós-Graduação o enviará para o e-mail da DPG (propgdp@unirio.br), juntamente com a cópia da ata do Colegiado.

§1º – Após averiguação dos documentos constantes no processo, a DPG confeccionará, registrará e expedirá Certificado de Estágio Pós-Doutoral na respectiva área de conhecimento do Programa.

§2º - A DPG enviará o processo administrativo para o Programa de Pós-Graduação interessado, contendo o certificado expedido a ser entregue ao pós-doutorando, para arquivamento.

Das Disposições Finais

Art.13 - A participação em Programa de Pós-Graduação na condição de pós-doutorando não gerará vínculo empregatício com a Universidade.

Art.14 - Os casos omissos serão apreciados pela PROPGPI.

Art.15 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas as disposições em contrário.

Evelyn Orrico

Profa Dra Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

TTDD: 010.01 (novo TTDD - portaria 47/2020)

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg

4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ANEXO I

Dados do docente selecionado para estágio pós-doutoral na UNIRIO

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: _____

Nome:

E-mail:

CPF:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Modalidade docente junto ao PPG – () Permanente / () Colaborador / () Pós-Doutorado

Dia/Mês/Ano do Início da participação no Programa/Curso – consoante aprovação pelo Colegiado do PPG:

Obs.: O fim da participação da pessoa no Programa/Curso deverá ser comunicado à DPG, conforme Artigo 12 desta IN

Deseja utilizar um e-mail institucional pelo tempo de participação no PPG? ()SIM () NÃO

Caso sim, você receberá um e-mail para autenticação no e-mail alternativo informado anteriormente.

Após, acesse o portal de identidade da UNIRIO, para criar sua identidade

Portal de identidade: <https://id.unirio.br/id/default/login>

A partir daí, o acesso ao portal do professor estará também disponível, assim como os acessos às plataformas digitais utilizadas pela instituição.

<http://www.unirio.br/news/professor>

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg

5

